



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 400/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM LICENÇAS DEFINITIVAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

**Protocolado nº 04.176/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.515, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caymm nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e a **Sra. LUCIA HELENA LIMA GIUNCO**, Secretária Municipal de Finanças Interina, inscrita no CPF sob nº 102.522.368-31 e portadora do RG nº 21.200.917-5, residente e domiciliada à Rua Manoel Rodrigues dos Santos nº 221, Apto. 209, Bairro: Vista Alegre, Paulínia/SP, CEP: 13.140-162.

**CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Terreo andar 1 e 2 – Bairro: Velha, Blumenau/SC – CEP 89.036-001, neste ato, representada pelo Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, diretor estadual, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71 e portador do RG nº 19.817.393-3 SSP/SP.

## **CLÁUSULAS DO ADITAMENTO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 400/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE



# Prefeitura Municipal de Paulínia

EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM LICENÇAS DEFINITIVAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, firmado e com início de vigência em 14 de setembro de 2016, nos termos constantes do protocolado original nº 04.176/2016 – Pregão Presencial nº 012/2016.

**Cláusula:** O valor constante da cláusula Quarta do contrato sob nº 400/2016 fica acrescido em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em virtude de aditamento contratual de 5,2477% do valor do contrato.

**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes da execução deste aditamento deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.06.01.04.122.0006.2.001.3.3.90.39.11.01.1100000.

**Cláusula Quarta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Finanças através da respectiva gestora, a servidora **Sra. LUCIA HELENA LIMA GIUNCO**, matrícula nº 01.955, Secretária Municipal de Finanças Interina, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;



# Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Quinta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original 400/2016 – Processo Administrativo 04.176/2016 que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 13 de agosto de 2018.

**ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**LUCIA HELENA LIMA GIUNCO**  
Secretária de Finanças Interina

**TESTEMUNHAS:**

**Marco Antonio Magalhães**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Finanças.

Contrato nº 400/2016.

Objeto: ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 400/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM LICENÇAS DEFINITIVAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 13 de agosto de 2018.

**ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**

Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**

Secretário de Negócios Jurídicos

**LUCIA HELENA LIMA GIUNCO**

Secretário de Finanças Interina

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901.

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 400/2016

**PROTOCOLADO:** nº 04.176/2016.

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

**OBJETO:** ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 400/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM LICENÇAS DEFINITIVAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em virtude de aditamento contratual de 5,2477% do valor do contrato.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 13/08/2018.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 012/2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos